



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

EDITAL Nº32, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DIVULGA A LISTA DE ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2026

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SANTO AUGUSTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de estudantes contemplados com auxílios da Assistência Estudantil que estão aptos à renovação em 2026.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os auxílios financeiros da Assistência Estudantil, previstos no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar, visam contribuir para a permanência e êxito dos estudantes regularmente matriculados no IFFar que vivenciam situação de vulnerabilidade social.

1.2. A renovação dos auxílios é realizada semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação, e anualmente para os cursos integrados, estando atrelada à disponibilidade orçamentária de cada *campus*.

1.3. Contemplará somente os estudantes com matrícula ativa no IFFar, e que cumprem com os demais requisitos para continuidade do recebimento do benefício, estabelecidos nas normativas da Assistência Estudantil.

1.4. Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

1.5. A qualquer tempo poderão ser realizadas, pela assistente social, entrevistas, visitas domiciliares, solicitação de documentação complementar, cabendo a este profissional utilizar os instrumentos que considerar mais adequados para o acompanhamento do estudante beneficiado.

1.6. O estudante que se opuser à reavaliação solicitada pelo Serviço Social terá o auxílio financeiro suspenso.

1.7. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará o cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.8. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940, e que poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

competentes.

1.9. A manutenção da concessão dos auxílios está atrelada à disponibilidade orçamentária destinada para este fim.

2. ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Referente aos Editais nº 037 de 2023; Edital nº 030 de 2024; e, Edital nº 041 de 2025.

AMANDA SOLIVO
ALEXANDRA MACHADO DO SACRAMENTO NOVAZ
ÁLISON VEIGA DOS SANTOS
ALLANA KNORST WICRZBICKI
ANA LUÍZA SCHUMACHER LOCATELLI
BRUNO DA COSTA SEVERO
CAMILA CAETANO LOURENÇO - NPI
CAMILA RAMBO HABITZREITER
CASSIANO VILMAR POMMER
DAVI HENRIQUE JUSTEN
DIEGO RODRIGO LAUER NUNES - NPI
DIOGO BOENO ANGLER
DIONATAN CARVALHO SALDANHA
EMILY BLATT
ENZO ARTHUR LIPPERT PEREIRA
ERICK BRAYAN RODRIGUES
FERNANDA LERNER BUENO
FERNANDA NAYANE TAMIOSSO DOS SANTOS
GABRIEL EICKHOFF
GABRIEL KUNZ LEONHARDT
GABRIELA LUISA WEBER ENGSTER
GABRIÉLLI MAINARDI PADILHA
GUILHERME EIDT ANGLER
GUSTAVO CESAR DE MOURA DE OLIVEIRA
HEVELY DA SILVA ALVES PORTELA GOETTEMS
ISABELLI LASSEN WEIRICH
JOBIANE DA SILVA BUENO LACORTE - NPI
JULIANE MAINARDI DOS SANTOS - NPI
JULLIA DA CUNHA PINHEIRO
LILIAN VIEIRA RIBEIRO
LUANA CRISTINA WENDLING LAMBRECHT
LUCIANO RODRIGUES DE ALMEIDA PEDROSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

LUIZ ANTONIO DE LIMA
MARCIA MARIA SICHESKI - NPI
MARILZA FÁTIMA DE OLIVEIRA - NPI
MATHEUS JOSÉ DE MOURA CABRAL
MIRIAN LUANA FUSIGER
PEDRO JOSÉ MOTTA DA SILVA
PIETRA CONRAD PATSCHE DE SOUZA
RENATA DE SOUZA FRANCO
SABRINA CAETANO LOURENÇO
SAMUEL TEIXEIRA SANTOS
TAUANE CRISTINA DEIFELD
VALDOMIRO GUTKOSKI DA SILVA
VANESSA CAROLINI FUHRMANN
VENILDE MARIA VARGAS PORTELAN

Santo Augusto, 17 de março de 2026.



MÁRCIA FINK
Diretora Geral Pró-Tempore
Portaria nº 240/2025
IFFar Campus Santo Augusto